**CRITÉRIO DE MEDIÇÃO**

|  |
| --- |
| 1. OBJETIVO |

Apresentar critérios para medição de itens componentes da planilha orçamentária referente ao Fornecimento, Instalação e Manutenção de Plataforma Vertical Cabinada na Sede da EMAP, do Porto do Itaqui em São Luís - MA.

|  |
| --- |
| 1. SERVIÇOS E QUANTIADE |

A seguir é apresentada a **Erro! Fonte de referência não encontrada.** com a Planilha de Serviços e Quantidades, a qual deu origem à planilha orçamentária. Nela são apresentados os serviços, suas unidades de medidas e as quantidades contratadas.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **PLANILHA DE SERVIÇOS E QUANTIDADES** | | | |
| **Item** | **Descrição** | **Unid. Medida** | **Quant.** |
| **1** | **Serviço Iniciais** |  |  |
| 1.1 | Administração de Obra \_ instalação de Elevadores Sede e Prédio de Operações (02 meses) | un | 1 |
| 1.2 | ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA | mês | 8 |
| 1.3 | Mobilização de Canteiro em Caminhão Munck | un | 1 |
| 1.4 | PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER - Copia da SEINFRA (C4541) | m² | 6 |
| 1.5 | LOCAÇÃO DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE | m x mês | 10 |
| 1.6 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO “TORRE” (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF\_11/2017 | M | 20 |
| 1.7 | TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF\_05/2018 | m² | 69 |
| 1.9 | LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF\_10/2018 | m | 9,6 |
| 1.10 | CAÇAMBA ESTACIONÁRIA 4M3 PARA ENTULHO INCLUSIVE CARGA MANUAL DE ENTULHO, RETIRADA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO PARA ÁREA LICENCIADA. | un | 3,00 |
| 1.11 | TAXA - CREA: OBRAS OU SERVIÇOS ACIMA DE R$ 15.000,00 - 2019 (Incluso execução e Asbuilt) | un | 1,00 |
| 1.12 | HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (baseado em SINAPI 96985) | un | 2,00 |
| **2** | **Escavação, Demolições e Movimentação de Terra** |  |  |
| 2.1 | DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_12/2017 | m³ | 0,86 |
| 2.2 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF\_03/2016 | m³ | 2,76 |
| 2.3 | REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF\_04/2016 | m³ | 0,59 |
| **3** | **Infraestrutura** |  |  |
| 3.1 | FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS. | m² | 5,75 |
| 3.2 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS. AF\_08/2017 | m³ | 0,4 |
| 3.3 | CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF\_06/2017 | m³ | 2,17 |
| 3.4 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF\_06/2017 | kg | 30 |
| 3.5 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF\_06/2017 | kg | 142 |
| 3.6 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF\_06/2017 | m² | 7,52 |
| 3.7 | CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO EM ÁREAS SECAS MENORES QUE 15M2, ESPESSURA 6CM. AF\_10/2014 | m² | 2,9 |
| 3.8 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 11 cm x 22 cm APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF\_06/2014 | m² | 2,9 |
| 3.9 | VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020\_P | kg | 68,18 |
| 3.10 | Piso em chapa metálica xadrez e=1/4" soldada | m² | 0,86 |
| 3.11 | Pintura eletrostática epóxi pó com espessura de 200 µm | m² | 4,82 |
| **4** | **Guarda-Corpo** |  |  |
| 4.1 | GUARDA-CORPO PANORÂMICO COM PERFIS DE ALUMÍNIO E VIDRO LAMINADO 8 MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF\_04/2019\_P | m | 1,58 |
| 4.2 | Retirada de Guarda-Corpo panorâmico em vidro laminado | m | 2,19 |
| 4.3 | SUBSTITUIÇÃO DE VIDRO LAMINADO 8 MM EM GUARDA-CORPO PANORÂMICO EXISTENTE EM PERFIS DE ALUMÍNIO (Baseado em Sinapi 99841) | m² | 1,45 |
| 4.4 | CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 2", EM ALUMÍNIO. AF\_04/2019\_P | m | 14,03 |
| **5** | **Elevador Prédio da Sede** |  |  |
| 5.1 | Projeto Executivo de elevador de acessibilidade, com projeto elétrico, de fundação, estrutural, inclusive ART, Plano de Manutenção Preventiva e Corretiva | un | 1 |
| 5.2 | Fornecimento e instalação de Plataforma Cabinada, para atendimento a pessoas com mobilidade reduzida, percurso de 02 (dois) pavimentos de 3,66 m, com acionamento hidráulico, cabine de 0,90 m x 1,40 m x 2,00 m em vidro laminado de segurança e aço inox, portas opostas, caixa de 1,60 m x 1,80 m. Inclusive estrutura metálica e fechamento em vidro de segurança laminado. Inclusive instalação elétrica. | un | 1 |
| **6** | Serviço de Manutenção |  |  |
| 6.1 | Serviço de Manutenção Preventiva; Manutenção Corretiva e Atendimento 24 horas (emergencial) do elevador da Sede da EMAP. | mês | 12 |
| **7** | **Serviços Finais** |  |  |
| 7.1 | ELABORAÇÃO DE PROJETOS AS BUILTS E DATA BOOK | un | 1 |
| 7.2 | LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF\_04/2019 | m² | 10 |
| **8** | **ADICIONAL NOTURNO** |  |  |
| 8.1 | ADICIONAL NOTURNO - AJUDANTE DE ESTRUTURAS METALICAS | h | 1,15 |
| 8.2 | ADICIONAL NOTURNO - AJUDANTE DE ARMADOR | h | 2,78 |
| 8.3 | ADICIONAL NOTURNO - AJUDANTE DE SERRALHEIRO | h | 4,32 |
| 8.4 | ADICIONAL NOTURNO - ARMADOR | h | 10,14 |
| 8.5 | ADICIONAL NOTURNO - CARPINTEIRO | h | 1,97 |
| 8.6 | ADICIONAL NOTURNO - ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO | mês | 0,57 |
| 8.7 | ADICIONAL NOTURNO - IMPERMEABILIZADOR | H | 0,06 |
| 8.8 | ADICIONAL NOTURNO - MESTRE DE OBRAS | mês | 0,57 |
| 8.9 | ADICIONAL NOTURNO - MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS | h | 110 |
| 8.10 | ADICIONAL NOTURNO - MOTORISTA DE CAMINHÃO | h | 4,04 |
| 8.11 | ADICIONAL NOTURNO - OPERADOR DE BETONEIRA | h | 1 |
| 8.12 | ADICIONAL NOTURNO - PEDREIRO | h | 1 |
| 8.13 | ADICIONAL NOTURNO - PINTOR | h | 0,01 |
| 8.14 | ADICIONAL NOTURNO - SERRALHEIRO | h | 2,53 |
| 8.15 | ADICIONAL NOTURNO - SERVENTE | h | 131 |
| 8.16 | ADICIONAL NOTURNO - SOLDADOR | h | 0,84 |
| 8.17 | ADICIONAL NOTURNO - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO | mês | 1 |
| 8.18 | ADICIONAL NOTURNO - VIDRACEIRO | h | 1 |

Tabela 1: Planilha de Serviços e Quantidades

|  |
| --- |
| 1. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS |

A seguir são descritos os critérios para medição de cada item contratado, devendo a Contratada e a Fiscalização tomarem as ações necessárias para a correta quantificação dos serviços.

1. **Serviços iniciais**
   1. **Administração de obra (02 meses) – Quant.: 1 unid.**

Este item será medido de acordo com o avanço físico da obra. Foram contemplados em orçamento os seguintes profissionais: engenheiro civil, ou engenheiro mecânico, ou engenheiro eletricista (profissional pleno), um mestre de obras, um técnico em segurança do trabalho, um técnico em meio ambiente e um servente para os serviços de manutenção do canteiro de obras.

* 1. **Aluguel container tipo escritório incluindo instalação elétrica larg=2,20, comp=6,20m, alt=2,50m chapa aco c/nerv trapez, forro c/ isolamento termo/acústico, chassis reforçado, piso compensado naval excluído transporte, carga e descarga – Quant.: 08 meses**

O item será medido por mês de cada unidade de container locado e disponibilizado no canteiro de obras para a execução dos serviços, enquanto perdurarem as atividades.

* 1. **Mobilização de Canteiro em Caminhão Munck Quant.: 01 un**

Será medido duas vezes, no início e final da obra, após a mobilização dos containeres e dispositivos necessários ao desenvolvimento dos serviços.

* 1. **Placa padrão de obra, tipo BANNER – Quant.: 06 m²**

Será medido uma única vez de acordo com a área em metro quadrado (m²) da placa, após sua efetiva instalação utilizando o padrão de placa repassado pela EMAP, considerar-se-á, para a medição, apenas área de *banner*, não considerando seus acessórios (tubos, etc.)

* 1. **Locação de andaime tubular tipo torre - Quant.: 10 m x mês**

Será medido por Metro x Mês (M x Mês) de andaime locado e disponibilizado no local da obra.

* 1. **Montagem e desmontagem de andaime tubular tipo torre (exclusive andaime e limpeza) –   
     Quant.: 20 m**

Será medido por metro (m) de andaime montado e desmontado, desde que apresentado em Relatório Diário de Obra arrestado pela Fiscalização.

* 1. **Tapume com telha metálica – Quant.: 69 m²**

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de tapume executado. O custo unitário remunera o fornecimento, execução e instalação do tapume especificado, inclusive sua desmontagem e retirada.

* 1. **Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada 2,00 m – 2 utilizações – Quant.: 9,6 m**

A medição será realizada por m (metro linear) de locação da obra efetivamente realizada.

* 1. **Caçamba estacionária 4m3 para entulho inclusive carga manual de entulho, retirada, transporte e destinação para área licenciada. – Quant.: 03 un**

Será medido por unidade (un) de caçamba efetivamente locada e disponibilizada no local da obra.

* 1. **Taxa - CREA: obras ou serviços acima de R$ 15.000,00 - 2019 (Incluso execução e *As built*) – Quant.: 01 un**

Será medido por unidade (un) de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) efetivamente emitida para a obra.

* 1. **Haste de aterramento 5/8" - fornecimento e instalação. (baseado em SINAPI 96985) – Quant.: 02 un**

Será medido por unidade (un) de haste de aterramento efetivamente instalada para aterramento dos containeres, devendo a contratada emitir laudo de aterramento dos equipamentos.

1. **Escavação, demolições e movimentação de terra**
   1. **Demolição de lajes, de forma manual, sem reaproveitamento. – Quant.: 0,86 m²**

A medição será efetuada por metro quadrado (m²) de laje efetivamente demolida, devendo a medição ocorrer antes da demolição da estrutura

* 1. **Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30m – Quant.: 2,76 m³**

O serviço será pago por m³ (metro cúbico) de escavação executada, considerando-se as dimensões efetivamente escavadas. As dimensões da vala serão apropriadas de modo a exprimir as médias efetivamente escavada em cada trecho.

O custo unitário remunera a escavação manual de qualquer tipo de solo, exclusive solo rochoso, bem como eventual esgotamento descontínuo que se faça necessário.

* 1. **Reaterro manual de valas com compactação mecanizada – Quant.: 0,59 m³**

O serviço será medido por m³ (metro cúbico) de reaterro executado, considerando-se a diferença entre o volume de escavação e a soma dos volumes da peça aterrada, do respectivo berço e, quando for o caso, dos materiais drenantes aplicados.

O custo unitário remunera o serviço de reaterro de valas em geral, executado em camadas de 20 cm devidamente apiloadas, inclusive o espalhamento das sobras.

1. **Infraestrutura**
   1. **Fornecimento/instalação de lona plástica preta, para impermeabilização, espessura 150 micras – Quant.: 5,75 m²**

A medição será realizada em metros quadrados (m²) de área de lona devidamente fornecida e aplicada no local, considerando a área da fundação a ser executada.

* 1. **Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers – Quant.: 0,4 m³**

O serviço será medido por m³ (metro cúbico) de lastro de concreto, descontadas todas as interferências. O custo unitário remunera o fornecimento/fabricação, lançamento, adensamento e acabamento do concreto especificado, para lastreamento de áreas de piso em geral.

* 1. **Concretagem de sapatas, Fck 30 Mpa, com uso de jerica. Lançamento, adensamento e acabamento – Quant.: 2,17 m³**

O serviço será medido por metro cúbico (m³) de concretagem fornecida/fabricada, lançada, adensada e executado o acabamento das estruturas, considerando-se o volume real das peças estruturais.

* 1. **Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço CA-50 de 8 mm – montagem – Quant.: 30 Kg.**

A medição será realizada em quilogramas (Kg) de aço após a fabricação e montagem nos locais finais de aplicação, ou seja, na posição das estruturas.

* 1. **Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço CA-50 de 10 mm – montagem – Quant.: 142 KG.**

A medição será realizada em quilogramas (Kg) de aço após a fabricação e montagem nos locais finais de aplicação, ou seja, na posição das estruturas.

* 1. **Fabricação, montagem e desmontagem de forma para sapata, em chapa de madeira compensada resinada, E=17 mm, 2 utilizações – Quant.: 7,52 m²**

Será pago por m² (metro quadrado) de forma na obra fabricada, montada e posteriormente desmontada, considerando a área da superfície da fôrma em contato com o concreto. Os serviços serão medidos após a desformas das estruturas.

* 1. **Contrapiso acústico em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400L, aplicado em áreas secas menores que 15m², espessura 6cm – Quant.: 2,9 m²**

O serviço será medido por m² (metro quadrado) de argamassa executada em camadas de 06 cm de espessura, descontadas todas as interferências. O custo unitário remunera o fornecimento/fabricação, lançamento, adensamento e acabamento da argamassa especificada, para contrapiso de áreas de piso em geral.

* 1. **Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 22 cm x 11 cm aplicada em ambientes de área menor que 5m² - Quant.: 2,9 m²**

Será medido em m² (metro quadrado) de piso cerâmico fornecido e instalado.

* 1. **Viga metálica em perfil laminado ou soldado em aço estrutural, com conexões parafusadas, inclusos mão de obra, transporte e içamento – fornecimento e instalação – Quant.: 68,18 kg.**

Será medido por kg (quilograma) de viga metálica fornecida e instalada.

* 1. **Piso em chapa metálica xadrez e=1/4” soldada – Quant.: 0,86 m²**

Será medido por m² (metro quadrado) de piso fornecido, instalado e acabado, no material especificado.

* 1. **Pintura eletrostática epóxi com espessura de 200 µm – Quant.: 4,82 m²**

Será medido por m² (metro quadrado) de pintura epóxi na espessura de 200 µm fornecida e aplicada.

1. **Guarda-corpo**
   1. **Guarda-corpo panorâmico com perfis de alumínio e vidro laminado 8mm, fixado com chumbador mecânico – Quant.: 1,58 m.**

Será medido por m (metro) de guarda corpo fornecido e chumbado com os materiais especificados.

* 1. **Retirada de guarda-corpo panorâmico em vidro laminado – Quant.: 2,19m**

Será medido por m (metro linear) de guarda-corpo retirado.

* 1. **Substituição de vidro laminado 8mm em guarda-corpo panorâmico existente em perfis de alumínio – Quant.: 1,45 m²**

Será medido por m (metro quadrado) de vidro laminado substituído.

* 1. **Corrimão simples, diâmetro externo 2”, em alumínio – Quant.: 14,03m**

Será medido por m (metro linear) de corrimão em alumínio fornecido e instalado.

1. **Elevador Prédio da Sede**
   1. **Projeto executivo de elevador de acessibilidade, com projeto elétrico, fundação, estrutura, inclusive ART, Plano de manutenção preventiva e corretiva – Quant.: 1 UNID.**

Será medido por unidade de projeto executivo de elevador, contemplando o projeto elétrico, de fundação, estrutural, ART e Plano de Manutenção. Será medido após a entrega de 02 vias de todos os documentos citados em mídia digital (CD ou DVD) e impresso em papel sulfite, no formato A4 para os documentos e em formato A1 para os projetos.

* 1. **Fornecimento e instalação de Plataforma Cabinada, para atendimento a pessoas com mobilidade reduzida, percurso de 02 (dois) pavimentos de 3,66 m, com acionamento hidráulico, cabine de 0,90 m x 1,40 m x 2,00 m em vidro laminado de segurança e aço inox, portas opostas, caixa de 1,60 m x 1,80 m. Inclusive estrutura metálica e fechamento em vidro de segurança laminado. Inclusive instalação elétrica – Quant.: 1 UNID.**

Será medido por unidade de plataforma fornecida, instalada, testada e em pleno funcionamento, com as devidas especificações.

1. **Manutenção**
   1. **Manutenção – Quant.: 12 UNID.**

Será medido mensalmente, com apresentação da documentação de comprovação da realização dos serviços de manutenção preventiva (de acordo com a periodicidade estabelecida pelo fabricante), manutenção corretiva quando houver, e eventuais atendimentos às emergências, o qual é caracterizado pela retirada de pessoas presas.

1. **Serviços Finais**
   1. **Elaboração de *As Built* e DATA BOOK – Quant.: 1 UNID.**

Será medico uma única vez, com apresentação de projetos As Built, cópias das notas fiscais dos equipamentos, relatórios de testes e ensaios, planos de manutenção e demais documentos necessários para operação e manutenção do elevador de acessibilidade, entregue em 02 (duas) vias impressão do Data Book e cópia digital em CD ou DVD.

* 1. **Limpeza de piso cerâmico ou porcelanato com pano úmido – Quant.: 10 m²**

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de limpeza executada, com base na área edificada correspondente, considerados apenas os ambientes efetivamente limpos. O custo unitário remunera o fornecimento de material e a execução de serviços relativos à limpeza do piso concluída.

1. **Adicional noturno**
   1. **Adicional noturno – ajudante de estruturas metálicas – 1,15 h.**

Será medido por h (hora) adicional noturna trabalhada. Considerado como adicional noturno entre 22h e 05 horas do dia seguinte. Devendo a contratada comprovar o pagamento das horas de adicional noturno aos funcionários em contracheque juntamente com os documentos que compõem a Medição.

* 1. **Adicional noturno – ajudante de armador – 2,78 h.**

Será medido por h (hora) adicional noturna trabalhada. Considerado como adicional noturno entre 22h e 05 horas do dia seguinte. Devendo a contratada comprovar o pagamento das horas de adicional noturno aos funcionários em contracheque juntamente com os documentos que compõem a Medição.

* 1. **Adicional noturno – ajudante de serralheiro – 4,32 h.**

Será medido por h (hora) adicional noturna trabalhada. Considerado como adicional noturno entre 22h e 05 horas do dia seguinte. Devendo a contratada comprovar o pagamento das horas de adicional noturno aos funcionários em contracheque juntamente com os documentos que compõem a Medição.

* 1. **Adicional noturno – armador – 10,14 h.**

Será medido por h (hora) adicional noturna trabalhada. Considerado como adicional noturno entre 22h e 05 horas do dia seguinte. Devendo a contratada comprovar o pagamento das horas de adicional noturno aos funcionários em contracheque juntamente com os documentos que compõem a Medição.

* 1. **Adicional noturno – carpinteiro – 1,97 h.**

Será medido por h (hora) adicional noturna trabalhada. Considerado como adicional noturno entre 22h e 05 horas do dia seguinte. Devendo a contratada comprovar o pagamento das horas de adicional noturno aos funcionários em contracheque juntamente com os documentos que compõem a Medição.

* 1. **Adicional noturno – engenheiro civil pleno – 0,57 mês.**

Será medido por h (hora) adicional noturna trabalhada. Considerado como adicional noturno entre 22h e 05 horas do dia seguinte. Devendo a contratada comprovar o pagamento das horas de adicional noturno aos funcionários em contracheque juntamente com os documentos que compõem a Medição.

* 1. **Adicional noturno – impermeabilizador – 0,06 h.**

Será medido por h (hora) adicional noturna trabalhada. Considerado como adicional noturno entre 22h e 05 horas do dia seguinte. Devendo a contratada comprovar o pagamento das horas de adicional noturno aos funcionários em contracheque juntamente com os documentos que compõem a Medição.

* 1. **Adicional noturno – mestre de obras – 0,57 mês.**

Será medido por h (hora) adicional noturna trabalhada. Considerado como adicional noturno entre 22h e 05 horas do dia seguinte. Devendo a contratada comprovar o pagamento das horas de adicional noturno aos funcionários em contracheque juntamente com os documentos que compõem a Medição.

* 1. **Adicional noturno –montador de estruturas metálicas - 110 h.**

Será medido por h (hora) adicional noturna trabalhada. Considerado como adicional noturno entre 22h e 05 horas do dia seguinte. Devendo a contratada comprovar o pagamento das horas de adicional noturno aos funcionários em contracheque juntamente com os documentos que compõem a Medição.

* 1. **Adicional noturno – motorista de caminhão – 4,04 h.**

Será medido por h (hora) adicional noturna trabalhada. Considerado como adicional noturno entre 22h e 05 horas do dia seguinte. Devendo a contratada comprovar o pagamento das horas de adicional noturno aos funcionários em contracheque juntamente com os documentos que compõem a Medição.

* 1. **Adicional noturno –operador de betoneira – 1,00h.**

Será medido por h (hora) adicional noturna trabalhada. Considerado como adicional noturno entre 22h e 05 horas do dia seguinte. Devendo a contratada comprovar o pagamento das horas de adicional noturno aos funcionários em contracheque juntamente com os documentos que compõem a Medição.

* 1. **Adicional noturno –pedreiro – 1,00 h.**

Será medido por h (hora) adicional noturna trabalhada. Considerado como adicional noturno entre 22h e 05 horas do dia seguinte. Devendo a contratada comprovar o pagamento das horas de adicional noturno aos funcionários em contracheque juntamente com os documentos que compõem a Medição.

* 1. **Adicional noturno – Pintor – 0,01 h.**

Será medido por h (hora) adicional noturna trabalhada. Considerado como adicional noturno entre 22h e 05 horas do dia seguinte. Devendo a contratada comprovar o pagamento das horas de adicional noturno aos funcionários em contracheque juntamente com os documentos que compõem a Medição.

* 1. **Adicional noturno –serralheiro – 2,53 h.**

Será medido por h (hora) adicional noturna trabalhada. Considerado como adicional noturno entre 22h e 05 horas do dia seguinte. Devendo a contratada comprovar o pagamento das horas de adicional noturno aos funcionários em contracheque juntamente com os documentos que compõem a Medição.

* 1. **Adicional noturno – servente – 131 h.**

Será medido por h (hora) adicional noturna trabalhada. Considerado como adicional noturno entre 22h e 05 horas do dia seguinte. Devendo a contratada comprovar o pagamento das horas de adicional noturno aos funcionários em contracheque juntamente com os documentos que compõem a Medição.

* 1. **Adicional noturno – soldador – 0,84 h.**

Será medido por h (hora) adicional noturna trabalhada. Considerado como adicional noturno entre 22h e 05 horas do dia seguinte. Devendo a contratada comprovar o pagamento das horas de adicional noturno aos funcionários em contracheque juntamente com os documentos que compõem a Medição.

* 1. **Adicional noturno – Técnico em segurança do trabalho - 1 mês.**

Será medido por h (hora) adicional noturna trabalhada. Considerado como adicional noturno entre 22h e 05 horas do dia seguinte. Devendo a contratada comprovar o pagamento das horas de adicional noturno aos funcionários em contracheque juntamente com os documentos que compõem a Medição.

* 1. **Adicional noturno – vidraceiro – 1,00 h.**

Será medido por h (hora) adicional noturna trabalhada. Considerado como adicional noturno entre 22h e 05 horas do dia seguinte. Devendo a contratada comprovar o pagamento das horas de adicional noturno aos funcionários em contracheque juntamente com os documentos que compõem a Medição.